



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1348/2025

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA RUA UIRAPURU, ESTENDENDO-A ATÉ A AVENIDA B, NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, NO MUNICÍPIO DE XINGUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa de Xinguara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica unificada a denominação da via pública atualmente denominada “Rua Uirapuru”, situada no Bairro Jardim América, estendendo-se sua nomenclatura até a Avenida B.

Art. 2º Ficam revogadas as denominações anteriores e os demais nomes atribuídos a trechos da mesma via, passando toda sua extensão a denominar-se Rua Uirapuru.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, procederá às devidas atualizações no cadastro imobiliário, mapas oficiais, sinalização pública e demais registros administrativos, comunicando a alteração aos órgãos de serviço postal e de utilidade pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo de O. Assunção Júnior
Prefeito Municipal de Xinguara
Gestão 2025 / 2028

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL